ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Sumidouro Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 13/09/2004.

O Prefeito Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, a seguinte vaga:
 I 01 (uma) vaga de Dentista.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, o aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade.
- **Art. 3º** Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a contratação mencionada no artigo 1º estão consignados no orçamento vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de setembro de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA PREFEITO MUNICIPAL